



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/05/2009, sob o nº 13101220945, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.802.564/0001-00, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado Amazonas, à Rua Dom Aquino, nº 29 – Bairro: Colônia Santo Antônio, CEP 69.093-290, neste ato representada pela Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**, brasileira, viúva, inventariante, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 15761843 SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 517.755.222-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2023/000006782-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM**, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 levada a efeito em 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 71.319,55 (Setenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro a 02 de outubro de 2023.

2.2. O novo valor estimado global do presente contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 1.291.511,32 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos)**, sendo o valor o mensal estimado de **R\$ 94.344,46 (Noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** para os serviços de manutenção preventiva e corretiva; valor anual de R\$ 9.377,80 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) para os serviços sob demanda; e o valor anual de

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para eventual reposição de peças, sob demanda, assim discriminado:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva - REACTUADO				
(Item A)				
Item	Posto	Quant.	Vi. Unit. R\$	Vi. Mensal R\$
01	Auxiliar de Refrigeração	09	R\$ 4.327,65	R\$ 38.948,82
02	Mecânico de Refrigeração	10	R\$ 4.588,32	R\$ 45.883,23
03	Encarregado de Serviço	02	R\$ 4.756,21	R\$ 9.512,41
Valor Total Estimado Mensal R\$				R\$ 94.344,46
Valor Total Anual R\$				R\$ 1.132.133,52

Serviços sob demanda				
(Item B)				
Item	Posto	Quant.	Vi. Unit. R\$	Vi. Total R\$
04	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 1,5 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	20	R\$ 232,64	R\$4.652,80
05	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 10 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	03	R\$ 725,98	R\$ 2.177,94
06	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 15 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	03	R\$ 849,02	R\$ 2.547,06
Valor Total Estimado R\$				R\$ 9.377,80

Fornecimento de sobressalentes sob demanda	Valor estimado (R\$)
(Item C)	
Eventual aquisição das peças	R\$ 150.000,00

Valor total estimado anual (Item A + Item B + Item C)	R\$ 1.291.511,32
--	-------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **03 de outubro de**

2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº2023NE0001001, de 05/04/2023, no valor de R\$ 71.319,55 (Setenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**
Responsável legal pela empresa VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Assinado eletronicamente*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciário TJAM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 24/04/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 25/04/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1001030** e o código CRC **6EF23FF9**.